



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 155

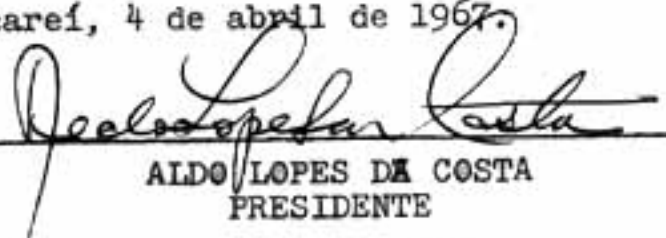
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 6º letra C do Regimento Interno, resolve o seguinte:-


I - Os vencimentos dos funcionários do quadro fixo, serão os seguintes, a partir de 1º de março do corrente ano.

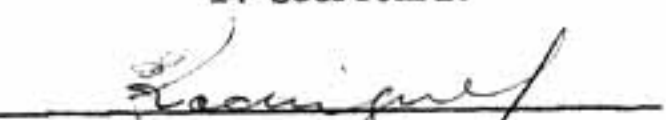
- a) Vencimentos do Diretor de Secretaria - Padrão Q - Símbolo  
CC I - mensais.....R\$ 340,00
- b) Vencimentos do Escriurário, mensais - Padrão I      R\$ 160,00
- c) Vencimentos do Porteiro, mensais      - Padrão D      R\$ 130,00

II - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de abril de 1967.

  
ALDO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

  
Gilman Pinto de Oliveira  
1º Secretário

  
Iguatemy Rodrigues  
2º Secretário.